



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Fornecedor: SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.		
CNPJ/MF: 67.642.736/0001-34	Fone: 11 2694-1946	
Endereço: Rua do Hipódromo, 1420 – Brás – São Paulo/SP	Cep: 03162-020	
Site: www.sicoli.com.br	E-mail: sicoli@sicoli.com.br	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1190-8	C/C: 58240-9
Representante legal: Jonas Escorse		
Cargo que ocupa: Representante Legal	CPF: 008.093.418-83	RG: 1017925 SSP/DF
		Fone: 11 2618-4670

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, Sr. **ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 2008-D CORECON/GO, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017**, publicada no D.O.U. nº 118, de 1/12/2017, Processo administrativo nº **25351.936964/2016-03**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.



3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 25351.936964/2016-03.

4. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2017, conforme o quadro abaixo:

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
16	Broca vasada de perfuração de papel; material: em aço; para todos os tipos de máquinas; diâmetro: ¼ (6,85 mm); comprimento: 8,5 cm; retificada interna e externamente.	UN	122	68,72	8.383,84

5. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

- I. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UASG 253002;
- II. COMANDO DO EXERCITO/COMANDO LOGÍSTICO – UASG 160069;
- III. COMANDO DO EXERCITO/ BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX – UASG 160186.

6. Os quantitativos para cada órgão participante são os seguintes:

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ANVISA – UASG 253002	QUANT. COMANDO DO EXÉRCITO/ COMANDO LOGÍSTICO – UASG 160069	QUANT. COMANDO DO EXÉRCITO/ BASE DE ADM. DO QGEX – UASG 160186
16	Broca vasada de perfuração de papel; material: em aço; para todos os tipos de máquinas; diâmetro: ¼ (6,85 mm); comprimento: 8,5 cm; retificada interna e externamente.	UN	122		

7. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.

8. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017.

9. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



- 9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 9.8.1. por razão de interesse público; ou
- 9.8.2. a pedido do fornecedor.
10. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

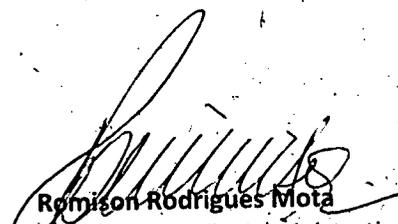


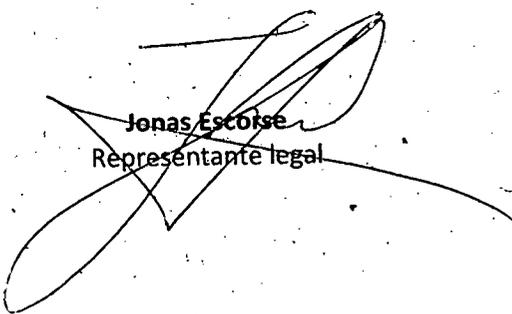
11. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

12. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Comprasnet.

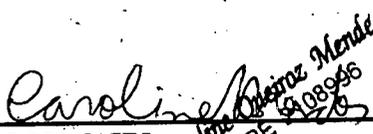
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília(DF), 01 de março de 2018.


Romison Rodrigues Mota
Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira


Jonas Escotse
Representante legal

TESTEMUNHAS:


NOME COMPLETO: Carolina Meira Mendes
SIAPE nº 108946
CPF/MF nº


NOME COMPLETO: Domingos Bispo Junior
SIAPE nº 1802226
CPF/MF nº